



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2354/2020. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Capim Azedo, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA JOÃO CARDOSO DE MORAES”, a via localizada no Bairro Capim Azedo, que tem seu início na Rodovia Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, com 250,00 (duzentos e cinquenta) metros de comprimento por 6,00(seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 07 de dezembro de 2020.


JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração